



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985

ANO 2018 N° 876 - Quarta-feira, 12 de setembro de 2018. Pag. 01/01



Prefeitura Municipal de Emas
Estado da Paraíba



DECRETO MUNICIPAL Nº 020/2018

"Declaração Situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, por ESTIAGEM, as áreas afetadas do município de EMAS e as outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EMAS - PB, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o prescrito no art. 17 do Decreto Federal 5.376, de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil (CONDEC).

Considerando, que, o município encontra-se encravado na região do Semi-árido da Paraíba e que as chuvas durante o ano de 2017 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou a estiagem, como consequência, trouxe sérios prejuízos as culturas agrícolas;

Considerando, que, a quase totalidade dos moradores do município vive da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

Considerando, a necessidade de promover o atendimento à população da complementação de abastecimento d' água através de carros pipas;

Considerando, que, a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

Considerando, ser da alçada dos Poderes Públicos buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

Considerando que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

Jose Wilton Siqueira Madruga
Prefeito Constitucional

Em 12 de Setembro de 2018, no Gabinete do Prefeito Municipal, às 14h30min.
Assinada e rubricada pelo Sr. Jose Wilton Siqueira Madruga, Prefeito Constitucional.
CNPJ nº 07.948.933/0001-22



Prefeitura Municipal de Emas
Estado da Paraíba



DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada Situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas do município de Emas-PB, por estiagens, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida apenas para área deste município, comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Avaliação de Danos, anexo a este Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face a situação existente.

Parágrafo Único - A tomada de decisão contida no caput desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência a legislação em vigor.

Artigo 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no município.

Artigo 4º - Conforme previsão constante no inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitação, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que pensem ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, em 12 de setembro de 2018.

Jose Wilton Siqueira Madruga
Prefeito Constitucional

Em 12 de Setembro de 2018, no Gabinete do Prefeito Municipal, às 14h30min.
Assinada e rubricada pelo Sr. Jose Wilton Siqueira Madruga, Prefeito Constitucional.
CNPJ nº 07.948.933/0001-22